



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA MG

### RESOLUÇÃO 03/2017

**Dispõe sobre a aprovação dos indicadores da pactuação interfederativa para o período de 2017-2021 do município de Capelinha.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capelinha/MG**, no uso de suas atribuições legais descritas na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453 de 10 de maio de 2012; e a Lei municipal nº1. 463/2007 de 17 outubro de 2007.

**Considerando:**

Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006-Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto:

**Resolução nº8, de 24 de novembro de 2016 dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde, resolve:**

**Art.1º**-Fica aprovada a pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, do município de Capelinha-MG para o ano 2017.

**Art.2º**Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

**Capelinha, 23 de Março de 2017.**

---

**Eunice Aparecida Cordeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução 03/2017 nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012. Cumpra-se integralmente a mesma.

---

**Célia Peçanha de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS**